Prefeitura Municipal de Castro

Estado do Paraná

PUBLICADO EM
28 / 03 / 2016 no jornal
Diário Oficial Eletr. nº 1016

LEI N° 3243/2016

SÚMULA: Altera disposições da Lei nº 2.287/2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério Público do Município de Castro, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º Inclui, no parágrafo primeiro do artigo 8º da Lei nº 2.287/2011 a classe P-5, com a seguinte descrição:

"**Classe P-5** - formação em nível superior, em curso de licenciatura plena ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo de ensino fundamental – séries/anos iniciais, com formação pedagógica nos termos da legislação vigente e acompanhada de formação em nível de doutorado, conforme Tabela V da presente Lei."

Art. 2º O Parágrafo 3º do artigo 9º da Lei nº 2.287/2011 passa a constar acrescido da alinea "e", com a seguinte redação:

"e) Classe P-5 – 1,4."

Art. 3º INCLUI, no Anexo I da Lei nº 2.287/2011, a tabela V, conforme o Anexo Único da presente Lei.

Art. 4º Os Requisitos para Provimento do cargo de Professor, constantes do Anexo VI da Lei nº 2.287/2011 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Requisitos para o provimento

1. ESCOLARIDADE: Ensino médio completo na modalidade normal, licenciatura plena ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo do ensino fundamental – séries/anos iniciais ou pós-graduação *strictu senso* nas mesmas áreas.
2. HABILITAÇÃO: conhecimentos relacionados aos trabalhos inerentes à categoria."

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 28 de março de 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

CLASSE P5

Mérito ATS		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
P5	1.288,10	1.339,62	1.393,21	1.448,94	1.506,89	1.567,17	1.629,86	1.695,05	1.762,85	1.833,37	1.906,70	1.982,97	2.062,29	2.144,78	2.230,57	2.319,80	2.412,59
P5 I	1.352,51	1.406,61	1.462,87	1.521,38	1.582,24	1.645,53	1.711,35	1.779,80	1.851,00	1.925,04	2.002,04	2.082,12	2.165,40	2.252,02	2.342,10	2.435,79	2.533,22
P5 II	1.420,13	1.476,94	1.536,01	1.597,45	1.661,35	1.727,81	1.796,92	1.868,79	1.943,55	2.021,29	2.102,14	2.186,23	2.273,67	2.364,62	2.459,21	2.557,57	2.659,88
P5 III	1.491,14	1.550,78	1.612,81	1.677,33	1.744,42	1.814,20	1.886,76	1.962,23	2.040,72	2.122,35	2.207,25	2.295,54	2.387,36	2.482,85	2.582,17	2.685,45	2.792,87
P5 IV	1.565,69	1.628,32	1.693,45	1.761,19	1.831,64	1.904,91	1.981,10	2.060,35	2.142,76	2.228,47	2.317,61	2.410,31	2.506,73	2.606,99	2.711,27	2.819,73	2.932,51
P5 V	1.643,98	1.709,74	1.778,13	1.849,25	1.923,22	2.000,15	2.080,16	2.163,36	2.249,90	2.339,89	2.433,49	2.530,83	2.632,06	2.737,34	2.846,84	2.960,71	3.079,14
P5 VI	1.726,18	1.795,22	1.867,03	1.941,71	2.019,38	2.100,16	2.184,16	2.271,53	2.362,39	2.456,89	2.555,16	2.657,37	2.763,67	2.874,21	2.989,18	3.108,75	3.233,10